

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

C.N.S. 12.380-2

matrícula

= 56.299 =

ficha

= 1 =

15 de Julho de 2019

Botucatu,

APARTAMENTO 13, localizado no 1º andar, do Bloco 12, no empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I", com frente para a rua D, prolongamento da Avenida A, sob nº 1021, 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo terraço, sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço e vaga de garagem para automóvel, descoberta, de uso e propriedade comum dos condôminos, confronta, de quem do hall do pavimento observa, pela frente com o hall e com a unidade de "final 4"; pelo lado direito com vão de claridade; pelo lado esquerdo com vão de claridade; e pelos fundos com vão de claridade, possui a área privativa de 54,98 m², a área comum de 6,62 m², perfazendo a área total construída de 61,60 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0040271 no terreno e nas demais coisas de uso comum.

Identificação municipal: 11.0245.0001 (área maior).

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50, representado, por força do § 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10188/01, pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/69, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4.

Registro Anterior: R.1, de 18/01/2018 (Aquisição) e R.4, desta data (Instituição e Especificação), na matrícula 54.164.

Selo digital: 1238023110A0000018408019G

AV.1/56.299.-

Conforme instrumento que originou a averbação 2, na matrícula 54.164, consta que o empreendimento comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do art. 2º da Lei 10188/01 e o empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR, e, na alínea "e", todos os imóveis que compõem o empreendimento e integram o patrimônio do FAR, destinar-se-ão à alienação às famílias com renda até R\$ 1.600,00 e/ou R\$ 3.275,00 no caso de imóveis vinculados à intervenção do PAC, público alvo do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV com recursos do FAR. (Prenotação 131926, de 26/06/2019). Botucatu, 15 de Julho de 2019. O oficial Substituto: _____

Selo digital: 1238023310A0000018432819W

continua no verso

matrícula

= 56.299 =

ficha

= 1 =

verso

R.2/56.299.-

Selo digital: 1238023210A0000019366519T

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos FAR, com caráter de escritura pública, datado de 30 de setembro de 2019 (Contrato nº 171002879043), o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, transmitiu a RAQUEL CORDEIRO TRINDADE CAMARGO, RG 458681507 SSP/SP, CPF 376.351.648-48, doméstica, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com LEANDRO HENRIQUE CAMARGO CUNHA, RG 426591185 SSP/SP, CPF 355.508.688-06, do lar, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Acamp Mahatma Gandhi, nº 12, Distrito de Rubião Júnior, pela quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), o imóvel objeto desta (Prenotação 134855, de 11/12/2019). Botucatu, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto: [Assinatura] -

R.3/56.299.-

Selo digital: 1238023E10A00000193666193

Pelo contrato referido no registro anterior, RAQUEL CORDEIRO TRINDADE CAMARGO e LEANDRO HENRIQUE CAMARGO CUNHA, já qualificados, constituíram-se devedores do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, da quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagável por meio de 120 prestações mensais, pelo Sistema de Amortização SAC, vencendo-se a primeira no dia 30/10/2019 e sendo de R\$ 120,00 o seu valor, inclusive acessórios, dando em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 84.000,00. (Obs: Encargo mensal inicial: R\$ 658,33; Subvenção FAR: R\$ 538,33). As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 134855, de 11/12/2019). Botucatu, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto: [Assinatura] -

AV.4/56.299.-

Selo digital: 1238023310A0000019366719N

Que os compradores/devedores tomaram conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual ficam impedidos, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta (Prenotação 134855, de 11/12/2019). Botucatu, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto: [Assinatura] -

AV.5/56.299

Selo digital: 1238023310A0000028416524A

Nos termos da certidão de arresto datada de 18 de novembro de 2024, emitida via eletrônico (PPO PH000544001), extraída dos autos nº 10033396720248260079, de execução civil movida por CONDOMINIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I, CNPJ 35.229.242/0001-36, em relação a RAQUEL CORDEIRO TRINDADE CAMARGO e LEANDRO HENRIQUE CAMARGO CUNHA, já qualificados, que tramita pelo 1º Ofício Cível da Comarca de Botucatu/SP, procedo ao registro do arresto dos direitos sobre o imóvel objeto desta, gravado com alienação fiduciária, para assegurar o pagamento da quantia de R\$

continua na ficha nº 2

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2 Eletrônico de Imóveis**REGISTRO GERAL**

C.N.S. 12.380-2



matricula

= 56.299 =

ficha

= 2 =

05 de Dezembro de 2024

Botucatu, _____

4.135,84. Depositária: a executada RAQUEL CORDEIRO TRINDADE CAMARGO. (Prenotação 164329, ~~de 19/11/2024~~). Botucatu, 05 de dezembro de 2024. O oficial Substituto: _____

AV.6/56.299

Selo digital: 1238023E10A0000030295725K

Nos termos da certidão de penhora datada de 14 de novembro de 2025, emitida via eletrônico (PPO PH000595747), extraída dos autos nº 1012483-02.2023.8.26.0079, de execução civil movida por CONDOMINIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I, já qualificada, em relação a RAQUEL CORDEIRO TRINDADE CAMARGO, já qualificada, que tramita pelo 1º ofício Cível Comarca Botucatu, procedo ao registro da penhora dos direitos sobre o imóvel objeto desta, gravado com alienação fiduciária, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 10.351,99 (dez mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). Depositária: a executada RAQUEL CORDEIRO TRINDADE CAMARGO. (Prenotação 170736, de 17/11/2025). Botucatu, 05 de dezembro de 2025. A oficial, Silvia Cristina Reis: _____

AV.7/56.299.-

Selo digital: 1238023E10A0000030764626M

(Cancelamento alienação fiduciária). Nos termos da Decisão - Ofício datada de 20 de janeiro de 2026, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Botucatu/SP, expedida nos autos nº 1012483-02.2023.8.26.0079, procedo ao cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº R.3 (R.3/56.299). (Prenotação 171921, de 22/01/2026). Botucatu, 06 de fevereiro de 2026. A oficial, Silvia Cristina Reis: _____

AV.8/56.299.-

Selo digital: 1238023E10A0000032080626P

(Retificação da penhora). Nos termos do Ofício, datado de 03 de julho de 2026, expedido nos autos nº 1012483-02.2023.8.26.0079 e Decisão datada de 20 de janeiro de 2026, assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, procede-se a presente averbação de retificação da averbação nº 6, para constar que a penhora recai sobre a plena propriedade do imóvel objeto desta. (Prenotação 175195, de 22/07/2026). Botucatu, 04 de agosto de 2026. A Oficial, Silvia Cristina Reis: _____

continua no verso